



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Instrução Normativa UCCI nº 002/2025 — Conforme artigo 70

Modalidade: Dispensa de Licitação (arts. 74/75 da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição do Objeto

Certificado Digital tipo A3, com validade de 01 (um) ano e 03 (três) anos, destinado à identificação digital de pessoa física ou jurídica, conforme o caso, para utilização em sistemas eletrônicos, plataformas governamentais, assinatura digital de documentos e demais aplicações compatíveis. Deverá possuir certificado no padrão ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora credenciada, com suporte aos requisitos técnicos vigentes, incluindo fornecimento do dispositivo criptográfico (token), e respectiva instalação e orientação para utilização.

Aquisição de Certificados Digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, destinados à identificação digital e assinatura eletrônica de servidores públicos municipais, para utilização em sistemas e plataformas eletrônicas governamentais que exijam certificação digital. Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, observando os requisitos técnicos e de segurança vigentes, com validade conforme especificado para cada item, incluindo, quando aplicável, o respectivo dispositivo criptográfico (token), bem como suporte e orientação necessários à sua emissão e utilização.

1.2. Descrição Detalhada dos Itens

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Certificado Digital tipo A3, com validade de 01 (um) ano, destinado à identificação digital de pessoa física ou jurídica, conforme o caso, para utilização em sistemas eletrônicos, plataformas governamentais, assinatura digital de documentos e demais aplicações compatíveis. Deverá possuir certificado no padrão ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora credenciada, com suporte aos requisitos técnicos vigentes, incluindo fornecimento do dispositivo criptográfico (token), e respectiva instalação e orientação para utilização.	5	R\$ 140,60	R\$ 703,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Tramandaí
Secretaria da Fazenda

2	Certificado Digital tipo A3, com validade de 03 (três) anos, destinado à identificação digital de pessoa física ou jurídica, conforme o caso, para utilização em sistemas eletrônicos, plataformas governamentais, assinatura digital de documentos e demais aplicações compatíveis. Deverá possuir certificado no padrão ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora credenciada, com suporte aos requisitos técnicos vigentes, incluindo fornecimento do dispositivo criptográfico (token), e respectiva instalação e orientação para utilização.	1	R\$ 181,67	R\$ 181,67
---	--	---	---------------	---------------

Valor Total Estimado: R\$ 884,67

1.3. Prazos da Contratação

- a) O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- b) A prorrogação poderá ocorrer, mediante termo aditivo, respeitados os limites e condições previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e manutenção das condições vantajosas;
- c) O prazo para início da execução será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, período no qual a contratada deverá realizar a entrega dos dispositivos e/ou disponibilizar a emissão conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de dotar os novos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda de ferramentas indispensáveis para o exercício de suas atribuições legais. A certificação digital é requisito tecnológico obrigatório para a operacionalização de sistemas governamentais, garantindo a autenticidade, integridade e o não repúdio das comunicações e atos administrativos.

A ausência desses dispositivos impossibilita que os Auditores Fiscais e o Fiscal de Tributos realizem assinaturas eletrônicas e acessem plataformas integradas, causando prejuízos à celeridade dos processos administrativos tributários e ao atendimento ao contribuinte. A demanda justifica-se, portanto, pela necessidade de regularizar o acesso desses profissionais aos ambientes digitais de gestão pública.

A contratação direta, por meio de dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), mostra-se medida juridicamente adequada, visto que o valor total do objeto encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para tais fins, atendendo ao princípio da eficiência e do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133/2021)

A solução compreende o fornecimento de certificados digitais A3 (em dispositivo token) compatíveis com o padrão ICP-Brasil, acompanhados de suporte técnico para validação presencial e instalação dos drivers necessários nos computadores da Secretaria. A contratada deverá prestar todo o auxílio para que o servidor, após a emissão, consiga realizar a assinatura de documentos digitais e o acesso a sistemas restritos. A entrega da



solução é completa ao garantir o dispositivo funcional, a plena emissão do certificado vinculado à identidade do servidor e a operacionalidade imediata no ambiente de rede municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Obrigações da Contratada

- a) Entregar os dispositivos criptográficos (tokens) conforme especificações da ICP-Brasil, sem custo algum de frete ou transporte;
- b) Prestar suporte técnico para instalação de drivers e softwares de assinatura em até 48 horas após solicitação;
- c) Garantir o funcionamento dos certificados por todo o prazo de validade (1 ou 3 anos);
- d) Designar preposto com poderes para representar a empresa perante a Administração;
- e) Manter sigilo absoluto sobre os dados dos servidores;
- f) Atender integralmente as normas da ICP-Brasil, ANITI e resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- g) Substituir, sem ônus, qualquer token que apresente defeito de fabricação em até 05 dias úteis.

4.2. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento conforme cronograma e condições estipuladas;
- b) Prestar apoio logístico para o acesso às dependências da secretaria, se necessário;
- c) Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução;
- d) Notificar a contratada sobre eventuais falhas ou irregularidades no objeto;
- e) Disponibilizar o cronograma de atendimento dos servidores para a validação presencial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei nº 14.133/2021)

O objeto será entregue na Av. da Igreja, 346 - Centro, Tramandaí - RS. O recebimento ocorrerá em duas fases: (1) **Provisório**, no ato da entrega dos tokens e realização da conferência física; (2) **Definitivo**, após a validação do certificado em ambiente de rede (teste de assinatura digital) e verificação da conformidade com os documentos de identificação dos servidores. Eventuais vícios deverão ser sanados em até 10 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei nº 14.133/2021)

Gestor do Contrato: Thiesley dos Santos Barros - 16138

- Gerir o contrato conforme art. 117 da Lei 14.133/2021, monitorando o prazo de vigência e as dotações orçamentárias.
- Articular as solicitações de aditivos, caso necessários, e resolver questões administrativas pendentes.

Fiscal do Contrato: Natália Franco Campos - 12309

- Acompanhar a execução contratual, registrando em diário ou relatório todas as ocorrências (art. 117, §1º).
- Atestar a liquidação da despesa após conferência da nota fiscal e regularidade fiscal da contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante a entrega do objeto, apresentação de nota fiscal e aceite definitivo pelo Fiscal Técnico. A medição será integral para os itens entregues, observando-se a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (CND, CRF, etc.).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será contratado diretamente por Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF e aos cadastros de impedimento (CEIS/CNEP), conforme rito do art. 72 da referida lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preço foi realizada com base no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, totalizando R\$ 884,67. A metodologia seguiu as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021, garantindo que o valor reflete a média de mercado para certificados de igual especificação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021)

As despesas correrão por conta da dotação: Órgão: 5 | Unidade: 1 | Função: 4 | Subfunção: 122 | Programa: 152 | Proj./Atividade: 2012 | Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | Recurso: 1500 | Complemento: 0 | Reduzido: 7204

11. GESTÃO DE RISCOS

A Administração manterá vigilância constante para evitar descontinuidade do serviço. A contratada tem prazo máximo de 10 dias úteis para sanar falhas técnicas ou substituição de tokens defeituosos.